



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1207 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1208 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 - NOMEIA COMISSÃO INTERNA COM O OBJETIVO DE EFETUAR ANÁLISES EM PROCESSOS, PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS NA DEFESA PRÉVIA DE RECURSOS ORIGINÁRIOS DE ANOTAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012-22PP-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 085-22DP-PMG CONTRATO Nº 260-22DP-PMG - ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG EMPRESA: ESA CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - GABRIELA V. A. PRATES
- RESCISÃO CONTRATUAL - VINIUS ITALO S. SOUZA
- RESUMO CONTRATUAL - ADRIANA AMORIM ALCANTARA
- RESUMO CONTRATUAL - ANNA VICTORIA A. T. SILVEIRA
- RESUMO CONTRATUAL - BRUNA MARINHO DOS SANTOS



- RESUMO CONTRATUAL - HIALLI SANTOS CAVALCANTI
- RESUMO CONTRATUAL - MONICA PENERA DO NASCIMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1207 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, composta pelos seguintes membros:

I- PABLO NEVES SANTOS – Presidente

II- HELVÉCIO RUFINO DE OLIVEIRA MARTINS NETO – Membro representante de nível superior do Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário.

III- ESTELINO OLIVEIRA SANTOS – Representante de nível médio da Associação dos Taxistas de Guanambi.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1208 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a Comissão para realização de Leilão e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Serviço de Trânsito do Município de Guanambi é de competência exclusiva do Poder Público Municipal, decorrente da integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, por força da Resolução nº 106/99 do CONTRAN, conforme o ofício de nº 886/2005 do DENATRAN;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN que prevê a necessidade de adequar e integrar os procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e realização de Leilão de veículos retidos, removidos, abandonados ou acidentados, a qualquer título, por Órgãos e Entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõem sobre retenção, remoção e leilão de veículo;

CONSIDERANDO o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB - Lei nº 9.503/1997), com redação alterada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículo, revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, e determina que o veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Leilão para alienação de veículos removidos em via pública, bem como de Bens Públicos pertencentes ao Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a nova **Comissão para realização de Leilão**, com vistas, sempre que se fizer necessário, a realizarem os procedimentos de alienação de veículos removidos da via pública que se encontram apreendidos, por força do exercício regular do poder de Polícia Administrativa, em decorrência de infração de trânsito e dos Bens Públicos pertencentes ao Município, devendo iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Art. 2º. A comissão é composta por 05 (cinco) integrantes, sendo o Presidente e 04 (quatro) membros, servidores efetivos ou comissionados, conforme segue abaixo:

- I- **Ulbadino Gonçalves dos Santos** – Presidente;
- II- **Thiago Cotrim Souza de Araújo** – Membro;
- III- **Umberto Kleber Fernandes Silva** – Membro;
- IV- **Miquéias Gomes Costa** – Membro;
- V- **João Leonardo Oliveira Boa Sorte** – Membro.

Art. 3º. Os membros da Comissão exercerão seus mandatos contados após autorização do Chefe do Poder Executivo para início dos trabalhos, até 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho

Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 13 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Nomeia Comissão Interna com o objetivo de efetuar análises em Processos, para emissão de Relatórios na Defesa Prévia de Recursos originários de Anotações de Infração de Trânsito, e estabelece outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados para compor a nova Comissão interna da Superintendência Municipal de Trânsito, com o objetivo de analisar e emitir pareceres em processos de Defesa Prévia oriundos do Auto de Infração de Trânsito - AIT, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados.

I- TITULARES:

- a) **ARLINDO RIBAS JÚNIOR**.....Titular
- b) **UMBERTO KLEBER FERNANDES SILVA**.....Titular
- c) **UBALDINO GONÇALVES DOS SANTOS**Titular

II- SUPLENTE:

- a) **KELLY ALVES DOS SANTOS** 1º Suplente
- b) **THIAGO COTRIM SOUZA DE ARAÚJO**..... 2º Suplente
- c) **ALINE DA SILVA FERNANDES** 3º Suplente

§ 1º - Os membros titulares e suplentes integrantes da presente Comissão poderão permanecer no cargo por 01 mandato, que terá a duração de 12 meses a contar da data desta publicação.

§ 2º - Em caso de ausência de qualquer membro titular por três reuniões subsequentes ou 05 (cinco) dias úteis, faculta-se ao Coordenador da Comissão efetuar por escrito a convocação de membro para substituição, que poderá ser temporária ou definitiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 12 de dezembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012-22PP-PMG

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012-22PP-PMG** em **26/12/2022** às **08h30min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e traslado de corpo para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 13/12/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 085-22DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 260-22DP-PMG

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.005 – Gestão das Ações do Administrativas da Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção social Básica. ELEMENTO: 3.3.90.36.00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ELEMENTO: 3.3.90.36.00.29 – Outros Serviços de Terceiros.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) , sendo pago em parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	06 meses
DATA DO CONTRATO	13 de dezembro de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	NILO AUGUSTO MORAES COELHO-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA
ASSINA PELA CONTRATADA	ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
BASE LEGAL	Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96



AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085-22DP-PMG

O Prefeito do Município de Guanambi sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24 inciso X, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INTALAÇÕES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”** Perante a pessoa física: **ISANILDE TEIXEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 164.557.383-49, residente e domiciliada a rua Professora Elza Cardoso, nº54, Paraíso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, com valor de total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Guanambi - Bahia, 13 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG
EMPRESA: ESA CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 18 – sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de seu Sócio-Gerente, **EDNEIA SILVA DE ALMEIDA**, portador de cédula de identidade nº 1390585085 SSP-BA e CPF nº 038.050.896-60, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi

Ação: 12.361.002.2.025 Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.408 de 15 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2022, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 07 de Dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Gabriela Vieira Almeida Prates
Função	Recepcionista
Local	Psf. Novo Horizonte
Vigência	22.01.2021 Até 31.12.2021, Aditivado Em 03.01.2022 A 31.12.2022.
Rescisão	30.11.2022



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Vinicius Ítalo Silva Souza
Função	Ace-Agente De Combate As Endemias
Local	Vigilância Epidemiológica
Vigencia	20.01.2022 Até 31.12.2022.
Rescisão	12.12.2022



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Adriana Amorim Alcantara
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Upa 24 Horas.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais - Plantões.
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.762,48 (Um Mil, E Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Anna Victória Alves Teixeira Silveira
Função	Medico
Local	1º Centro
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	12.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Bruna Marinho Dos Santos
FUNÇÃO	Enfermeiro (A)
LOCAL	Upa 24 Horas.
DESPESA	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 - Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Mac Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CARGA HORÁRIA	30 Horas Semanais - Plantões.
BASE LEGAL	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado.
SALÁRIO MENSAL	R\$ 1.762,48 (Um Mil, E Setecentos E Sessenta E Dois Reais E Quarenta E Oito Centavos), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Hialli Santos Cavalcanti
Função	Medico (a)
Local	Psf . Paraiso
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	13.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Mônica Penea Do Nascimento
Função	Técnico (A) De Enfermagem
Local	Psf Novo Horizonte
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 - Gestão Das Ações Da Atenção Primária Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F79-2C4E-941C-3D6D-88EE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F79-2C4E-941C-3D6D-88EE



Hash do Documento

f3e2497b2a9e71ce2d8b9fcaf0685c00be0e88757a46d00b8c17f91a7cd79944

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/12/2022 17:32 UTC-03:00